

DECRETO N 4775/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
 C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
 Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 2

DECRETO N° 4775/2026, de 22 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 185.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.002 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
05.002.12.361.5.2020-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$25.000,00
1.540.1070000.000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
09.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
09.001.20.608.13.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
09.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
09.001.20.608.13.2053-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$30.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
13.000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS		
13.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS		
13.001.14.423.17.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$20.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001.15.452.15.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$60.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.4.271.2.2010-3.1.90.13.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV.		R\$30.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.271.2.2003-3.1.90.13.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV.		R\$25.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.001.4.272.3.2011-3.1.91.13.03.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.		R\$10.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.001.12.361.5.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.500.1001000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas, Usuário: Cjullo10, Emissão: 05/10/2026, às 11:53:56, Protocolo: 9833fcac-bb42-4da8-9946-2effc9f1cc52



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página : 2 / 2

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.001.12.361.7.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.500.1001000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.302.11.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.500.1002000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
*** ***,936-**-
PREFEITO

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CJulio10. Emissão: 05/10/2026, às 11:53:56. Protocolo: 9833fcac-bb42-4da8-9946-2effc9f1cc52

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO SENDO
ESTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 099/2026/PMNO,
REFERENTE: AO CONTRATO Nº 047/2024/PMNO

ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024/PMNO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30.

CONTRATADA: ADRIANA EDNA DUARTE SOARES LEITE, INSCrita NO CNPJ SOB O Nº 23.203.041/0001-80.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página: 1 / 2

PARLAMENTO NA UNIDADE
LOCAL DE CONTROLE

06/10/2026

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

DECRETO Nº 4775/2026, de 22 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 185.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
05.002.12.361.5.2020-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$25.000,00
1.540.1070000.000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
09.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
09.001.20.608.13.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
09.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
09.001.20.608.13.2053-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$30.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
13.000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	
13.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS	
13.001.14.423.17.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$20.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.15.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$60.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.002.4.271.2.2010-3.1.90.13.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV.	R\$30.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.271.2.2003-3.1.90.13.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV.	R\$25.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.4.272.3.2011-3.1.91.13.03.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.	R\$10.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.5.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
1.500.1001000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página: 2 / 2

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.001.12.361.7.2019-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.1001000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.302.11.1028-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$20.000,00
1.500.1002000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2026.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE

*** 936-**

PREFEITO